LEI Nº 1.940/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 1.550.958,61 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Manutenção das Atividades da Procuradoria
02.062.0403.2.002-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Transferência a Associação dos Municípios da Região dos Inconfidentes
28.845.0000.0.016-335041-Contribuições.....13.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.122.0409.2.036-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.1501.1.033-449051-Obras e Instalações.....4.000,00
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
26.451.2601.2.153-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.200,00
Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços Drenagem
15.451.1501.1.036-449051-Obras e Instalações.....5.000,00
Manutenção das Atividades Depto. De Transporte e Controle de Veículos
04.122.0402.2.158-339039-Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades de Serviços Limpeza Urbana
04.452.1502.2.164-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....27.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Tratamento e Monitoramento da Água
17.512.1701.2.175-449052-Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00
Manutenção e Conservação da Rede de Água Potável
17.512.1701.2.176-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00
17.512.1701.2.176-339039-Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....86.000,00
17.512.1701.2.176-449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00
Construção de Estação de Tratamento de Água
17.512.1701.1.042-449051-Obras e Instalações.....198.884,61
Constr. de Rede de Água Pluvial
17.512.1701.1.045-449051-Obras e Instalações.....2.474,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção Serviços Depto. Epidemiologia e Ações s/Meio Ambiente – EPCD
10.305.1003.2.198-339030-Material de Consumo.....15.000,00
10.305.1003.2.198-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00
10.305.1003.2.198-449052-Equipamentos e Material Permanente.....155.000,00
Manutenção das Atividades Serviços Vigilância Sanitária - VIGSAN
10.304.1008.2.201-339030-Material de Consumo.....5.000,00
10.304.1008.2.201-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00
10.304.1008.2.201-449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00
Manutenção Serviços Médicos e Odontológicos
10.122.1003.2.074-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....188.000,00
Programa das Atividades Médicos e Odontológicos - PABFIX
10.301.1004.2.082-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades da Secretaria
12.122.1200.2.090-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
Construção Unidades de Ensino – FUNDEF
12.361.1208.1.019-449051-Obras e Instalações.....52.000,00
Manutenção Transporte Escolar – Recurso FUNDEF
12.361.1211.2.099-339030-Material de Consumo.....45.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PROPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.1202. 2.094-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Ensino Fundamental
12.361.1208. 1.013-449051-Obras e Instalações.....536.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas
13.392.1301.2.214-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.000,00
Contribuições a Igrejas
13.392.1301.0.046-335041-Contribuições.....2.400,00

TOTAL GERAL.....**1.550.958,61**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção e Conservação da Rede de Esgoto
17.512.1701.2.177-339030-Material de Consumo.....6.500,00
17.512.1701.2.177-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.100,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS
Construção de Estação de Tratamento de Água
17.512.1701.1.020-449051-Obras e Instalações.....198.884,61

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Abastecimento de Medic. Imunob. e Hemoderivados
10.122.1006.2.079-339030-Material de Consumo.....185.000,00
Promoção das Atividades Médicos e Odontológicos – PABFIX
10.301.1004.2.082-449052-Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção dos Recursos do FUNDEF- Ensino Regular
12.361.1202.2.096-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....22.000,00
Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE
12.361.1211.2.132-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 23.000,00
Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-médio
12.363.1206.2.104-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
021301 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Construção de Sede para Atividades com Criança e Adolescente
08.243.0803.1.046-449051-Obras e Instalações.....350.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO
Apoio e Promoções de Atividades Turísticas
23.695.2302.2.208-339030-Material de Consumo.....2.000,00
23.695.2302.2.208-339031-Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desportiva.....3.000,00
Programa Turismo Competente - SEBRAE
23.695.2302.0.033-335041-Contribuições.....11.400,00

SOMA.....**819.884,61**

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R$ 731.074,00 (setecentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....**1.550.958,61**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 novembro de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal